

**1.º TERMO ADITIVO AO EDITAL PROPPEX N.º 21/2024
PRÉ-SELEÇÃO DE ACADÊMICOS PARA MOBILIDADE ACADÊMICA
INTERNACIONAL 2025.1**

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 37 do Estatuto da UNIFEBE, faz saber, por meio do presente 1.º Termo Aditivo, que o Edital Proppepex n.º 21/2024, de 17/9/2024, doravante denominado simplesmente Edital, passa a vigorar com as seguintes alterações:

1. O item 4.2.4.8 do Edital passa a vigorar com a seguinte redação:

4.2.4.8 Caso não seja possível realizar a mobilidade acadêmica internacional em 2025.1 devido à ocorrência de casos fortuitos relacionados ao conflito militar entre Ucrânia e Rússia, como fechamento de embaixadas e fronteiras, os acadêmicos pré-selecionados por este Edital e que forem aceitos pela universidade de destino, serão designados para realizar a mobilidade acadêmica internacional no 2.º Semestre Letivo de 2025, devendo o acadêmico realizar novamente o processo de candidatura, conforme o item 4.1.4, e aguardar a decisão final da universidade de destino à qual se candidatou anteriormente.

Parágrafo único. Fica a critério da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura – Proppepex a análise da ocorrência fortuita relacionada ao conflito militar entre Ucrânia e Rússia que impeça o acadêmico de realizar a mobilidade acadêmica internacional no 1.º Semestre Letivo de 2025, e decisão quanto à sua designação para a realização da mobilidade acadêmica internacional no 2.º Semestre Letivo de 2025.

2. O item 4.2.5.1 do Edital passa a vigorar com a seguinte redação:

4.2.5.1 O acadêmico pré-selecionado que optar pela mobilidade virtual deverá estar regularmente matriculado na UNIFEBE no 1.º Semestre Letivo de 2025, em 12 (doze) créditos, no mínimo, salvo em relação aos acadêmicos do Curso de Medicina da

UNIFEBE. O acadêmico terá isenção do pagamento das mensalidades somente na universidade estrangeira.

Parágrafo único. O acadêmico pré-selecionado do Curso de Medicina da UNIFEBE, que optar pela mobilidade virtual, deverá estar regularmente matriculado na UNIFEBE no 1.º Semestre Letivo de 2025 em todos os componentes curriculares. O acadêmico terá isenção do pagamento das mensalidades somente na universidade estrangeira.

3. As demais disposições do Edital permanecem inalteradas.

4. As informações complementares que forem necessárias ao esclarecimento e cumprimento do presente Termo Aditivo podem ser obtidas na Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura – ProppeX pelo e-mail: internacional@unifebe.edu.br.

Brusque, 18 de setembro de 2024.

Prof.^a EDINÉIA PEREIRA DA SILVA

Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura

Publicado na UNIFEBE em 18 de setembro de 2024.